



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE Nº 102/2018
PROJETO DE LEI Nº 096/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

11.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.1.9.0.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 500,00

Cód. Func. Progr.: 11.09.08.244.0013.2328 – Manutenção – Piso de Gestão IGD-PBF

Recurso: 1155 – IGD-PBF

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

11.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integ. dos Orçam. Fiscal e da Seg. Social

3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.09.08.244.0013.2328 – Manutenção – Piso de Gestão IGD-PBF

Recurso: 1155 – IGD-PBF

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 30.500,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

11.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.500,00

Cód. Func. Progr.: 11.09.08.244.0013.1127 – Reequipamento e Remod. - Piso de Gestão IGD PBF

Recurso: 1155 – IGD-PBF

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R\$ 30.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 095/2018

Esteio, 10 de abril de 2018

Senhor Presidente:

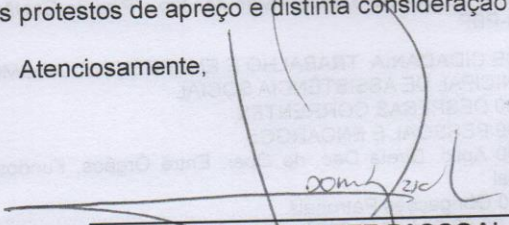
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo – SMCTE, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), referente a vencimentos e vantagens fixas, indenizações, restituições trabalhistas e obrigações patronais

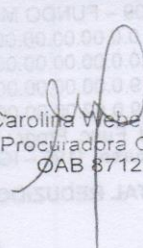
Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CÓPIA


Carolina Weber Dias
Procuradora Geral
OAB 87128

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018020680

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400